	7
	ц
	σ
	۲
	_
	^
	40.32F7D508-192F62D3-5F4396CB-2847D95
	~
	×
	()
	_;
	ш
	•
	×
	u
	σ
	c
	÷
	. ?
	щ
	Ц
	ᠬ
	$\overline{}$
	Ξ
	0
	Œ
⋖	11
~7	×
124	5
$\neg$	Q
$\overline{}$	$\overline{}$
U	
Ś	α
	c
111	7
=	4
$\Box$	С
_	↸
$\cap$	17
×	щ
U)	0
$\sim$	'n
Ų.	٠.
$\sim$	٠.
$\overline{}$	C
œ	$\overline{}$
≺	≘
	τ
ш	٠c
_	ī
$^{\circ}$	•
>	c
⋖.	-
$\sim$	a
$\simeq$	2
,	۶
_	>
0	٠.
ō	7
_	de la informe o
a)	
≃	a
⊏	•
മാ	
$\overline{}$	
Ε	ā
를	ā
alm	ď
italm	/spe
gitalm	r/snp
ligitalm	hr/sna
digitalm	hr/sne
digitalm	w hr/sne
lo digitalm	ov hr/sna
do digitalm	any hr/sne
ado digitalm	dov hr/ene
nado digitalm	m any hr/sne
inado digitalm	and hr/sher
sinado digitalm	am dov hr/sne
ssinado digitalmente por JOAO BARROSO DE SOUZA.	am dov hr/sne
assinado digitalm	am dov hr/sne
i assinado digitalm	to am ony hr/sne
oi assinado digitalm	tre am nov hr/sne
<u>o</u>	a tre am dov hr/sne
<u>o</u>	Ita toe am dov hr/sne
<u>o</u>	ilta toe am dov hr/sne
<u>o</u>	sulta toe am doy hr/sne
<u>o</u>	and the am any hr/sne
<u>o</u>	noultaite and nov hr/sne
<u>o</u>	onsulta tre am doy hr/sne
<u>o</u>	consulta toe am dov hr/sne
<u>o</u>	//consulta toe am dov hr/sne
<u>o</u>	-//consulta toe am dov hr/sne
<u>o</u>	n://consulta toe am dov hr/sne
<u>o</u>	the and briefer
<u>o</u>	and you he are provided by the
<u>o</u>	http://consulta toe am gov hr/spe
<u>o</u>	a http://consulta toe am gov hr/spe
<u>o</u>	te http://consulta tre am gov hr/sne
<u>o</u>	site http://consulta toe am dov hr/sne
<u>o</u>	site http://consulta tee am gov hr/sne
Este documento foi assinado digitalm	a site http://consulta toe am gov hr/sne
<u>o</u>	o site http://consulta toe am gov hr/sne
<u>o</u>	e o site http://consulta toe am gov hr/sne
<u>o</u>	a a site http://consulta toe a
<u>o</u>	a a site http://consulta toe a
<u>o</u>	a a site http://consulta toe a
<u>o</u>	a a site http://consulta toe a
<u>o</u>	and attractors//cutta the a
<u>o</u>	and attractors//cutta the a
<u>o</u>	and attractors//cutta the a
<u>o</u>	and attractors//cutta the a
<u>o</u>	and attractors//cutta the a
<u>o</u>	and attractors//cutta the a
<u>o</u>	and attractors//cutta the a
<u>o</u>	and attractors//cutta the a
<u>o</u>	and attractors//cutta the a
<u>o</u>	and attractors//cutta the a
<u>o</u>	a a site http://consulta toe a

Publicado do TCE/AN		Diário	Eletrônico
Edição Nº			
De	_/	/_	



DIV. DE ACÓRDÃOS
Proc. Nº
Fls. Nº

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

## ACÓRDÃO Nº1254/2019 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 11677/2019.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual
- 3- Órgão: Fundo Especial da Região Metropolitana de Manaus FERMM
- **4- Exercício:** 2018
- **5- Responsável:** Elanio Gouvea de Oliveira (Ordenador de Despesa) e Oswaldo Said Junior (Gestor)
- 6- Advogado: Não Possui 7- Unidade Técnica: DICAD
- **8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 7750/2019-DMP, Dr. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça, Procurador de Contas.
- 9- Relator: Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior.

**EMENTA**: Prestação de Contas Anual. Fundo Especial da Região Metropolitana de Manaus - FERMM. Exercício de 2018.

Regularidade. Ciência. Arquivamento.

#### 10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5°, II e 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em divergência** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- **Julgar regular** a Prestação de Contas do **Fundo Especial da Região Metropolitana de Manaus FERMM**, referente ao exercício de 2018, sob a responsabilidade dos **Srs. Oswaldo Said Junior**, gestor do FERMM, e **Elanio Gouvea de Oliveira**, Ordenador de despesas, dando plena quitação aos responsáveis, nos termos dos artigos 1°, inciso II, 22, I, e 23, da Lei n° 2.423/96 c/c o artigo 11, inciso III, alínea "a", item 3 e art. 189, I, Resolução nº 04/2002-TCE/AM RITCE;
- 10.2. Dar ciência aos Srs. Elanio Gouvea de Oliveira e Oswaldo Said Junior da respectiva decisão;
- **10.3.** Arquivar os autos, após expirados os prazos legais
- **11- Ata:** 41ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 12- Data da Sessão: 3 de Dezembro de 2019

	100. 32F7D508-102F62D3-4F1396CB-2817D951
	Ĕ
	ζ
	1306CB_28
	۲
	Š
	Ĭ
	7
	Ċ
Ä	й Ц
Z	င
õ	2
Щ	2
$\Box$	۲
Š	G
2	;
AR	₹
B	ģ
Ă	Č
9	9
ŏ	ţ
nado digitalmente por JOAO BARROSO DE SOUZA.	o hr/enada a informa o
eut	9
Ē	ď
gite	į,
ĕ	2
g	ξ
ij.	8
ass	à
<u>ō</u>	4
5	ŧ
ĕ	000
ĭ	2
용	÷
ē	2
Este documento foi assinado digil	÷
	Marancia acesse o site http:/
	700
	9
	0
	Č
	orê
	*

Publicado no do TCE/AM,	o Diário	Eletrônico
Edição Nº		
De/_	/_	



DIV. DE ACÓRDÃOS	
Proc. Nº	
Fls. Nº	
	-

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

# ACÓRDÃO Nº1254/2019 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 13- Especificação do quorum: Conselheiros: Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos (Presidente), Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Érico Xavier Desterro e Silva, Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, Mario Manoel Coelho de Mello, Mário José de Moraes Costa Filho (Convocado) e Luiz Henrique Pereira Mendes (Convocado).
- **14- Representante do Ministério Público de Contas:** Dr. João Barroso de Souza, Procurador-Geral.

#### YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

Conselheira-Presidente

## ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR

Conselheiro Relator

## JOÃO BARROSO DE SOUZA

Procurador-Geral